



LEI Nº 7575

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a Campanha “De Olho Nos Olhinhos”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Mazutti/PODEMOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a campanha anual “De Olho Nos Olhinhos”, a ser realizada anualmente no dia 18 de setembro.

Art. 2º A Campanha “De Olho Nos Olhinhos” terá por objetivo conscientizar a população sobre o Retinoblastoma, câncer nos olhos de crianças entre zero a cinco anos, promovendo a importância do diagnóstico precoce.

Art. 3º O poder público poderá promover campanhas de divulgação através de profissionais da saúde com palestras, seminários e eventos, com o intuito conscientizar os pais sobre essa grave doença.

Parágrafo único. Para garantir a realização das ações previstas no caput deste artigo, fica o poder público, autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais - Ongs, e instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel 08 NOV. 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3035 Em 09/11/23

Órgão Impresso *Olho nos Olhinhos*

Nº 14.220 Em 09/11/23